



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora
Directora do CEJUR
Dra. Susana Brito
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		Ofº_A 80	30-03-2010
		Procº 43-02/14	

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 14/2010

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 14/2010, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 17 de Março de 2010, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos, *consideração e estima,*

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada 1365	Proc Nº <u>102</u>
Data: <u>10/04/05</u> Nº <u>35, 2009</u>	



Artigo 11.º

Normas transitórias

1. O conselho de administração da AZORINA, S.A. promoverá a avaliação do património no prazo de 180 dias após a entrada em vigor do presente diploma, salvo prorrogação autorizada pelo membro do Governo Regional com competências em matéria de finanças públicas.
2. A avaliação será feita por entidade a designar por despacho conjunto dos membros do Governo Regional com competências em matéria de finanças públicas e ambiente.
3. Cabe à AZORINA, S.A. promover junto das conservatórias competentes o registo dos bens e direitos que lhe pertençam e que estejam legalmente sujeitos a registo.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 17 de Março de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Assinado em Angra do Heroísmo,
em 30 de Março de 2010.

Publique-se.

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

O Representante da República,

José António Mesquita